



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **522/2016**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 03/11/2014, nos termos do Acórdão de fls. 364 a 366, publicado no "DOC" de 26/11/2015, constante do **PROCESSO nº 719.660 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** relativa à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**, referente ao exercício de 2006, determinou a **restituição** aos cofres estaduais, pelo Sr(a). **JAIRO DE CASSIO TEIXEIRA**, CPF: 533.062.526-20, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA MANOEL COSTA OLIVEIRA, 03, CASA, CENTRO, CAPUTIRA, MG, CEP: 36.925-000, no valor de R\$21.744,13 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), que atualizados monetariamente e acrescido de juros legais, perfazem a quantia de **R\$106.680,24** (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), relativos à parcela do material betuminoso não aplicado, conforme fls. 190. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/08/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, acrescido de juros em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa TC n. 3/2013 nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 12 do mês de Setembro de 2016. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC-2940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00522/2016
PROCESSO: 719660
EXERCÍCIO: 2006
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 03/11/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 26/11/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 16/02/2016
RESPONSÁVEL: JAIRO DE CASSIO TEIXEIRA
CPF: 533.062.526-20

Restituição

Restituição aos cofres estaduais, do valor histórico de R\$21.744,13, que atualizado em agosto/2014, perfazia a quantia de R\$36.414,91, relativos à parcela do material betuminoso não aplicado, conforme fls. 190.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 21.744,13

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2004	R\$ 11.308,46	2,0189210	144,0 %	R\$ 55.707,36
12/2004	R\$ 10.435,67	2,0100767	143,0 %	R\$ 50.972,88
Valor total devido da(s) restituição(ões):				R\$ 106.680,24

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 106.680,24

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/08/2016.

Técnico Responsável: MONICA PATARO FONSECA SALES, TC-15510